

RGE - ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - 2016/2017 CATEGORIA APROVA PROPOSTA MEDIADA NO TRT/RS

Diante da inflexibilidade da Empresa em oferecer uma nova proposta, para sair do impasse gerado pela rejeição dos trabalhadores à contraproposta apresentada pela RGE, e levada à apreciação da Categoria nas assembleias do dia 02 de dezembro de 2016, o SENERGISUL buscou a mediação do Tribunal Regional do Trabalho.

Na audiência ocorrida no dia 14 de março, após inúmeras idas e vindas, a RGE concordou em pagar o índice integral do IPCA retroativo à data-base, 1º de novembro, e conceder um aumento extra do bônus alimentação a partir do mês de maio de 2017.

É preciso mais!! Muito embora a proposta tenha sido aprovada pela Categoria, melhorias salariais e de condições de trabalho devem ser incrementadas. É clara e evidente, que a relação de reciprocidade da Empresa para com seus empregados está em desequilíbrio e isso, mais uma vez, foi manifestado e constatado com a recusa da proposta inicialmente apresentada.

A lição tirada desse episódio também é importante, ou seja, a Categoria precisa estar unida para buscar o atendimento das suas reivindicações. Não vamos esperar que a Justiça consiga algo a mais, o qual não fomos capazes de conquistar, através do processo de negociação com a Empresa. Participar mais no dia-dia das ações do Sindicato é o caminho mais curto e sensato.

"Vamos seguir nossa luta com fé, determinação e foco na busca dos objetivos da Categoria", é o que diz o Presidente licenciado do Senergisul, Luiz Carlos Pereira da Silva, que liderou o processo de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho com a RGE.

RESUMO DA PROPOSTA MEDIADA NO TRT/RS

Índice de Reajuste Salarial - 7,87% - a contar da data base (01/11/2016):

Piso Salarial da categoria - R\$ 1.000,00;

Piso Salarial do Agente Comercial G1 - R\$ 1.150,88;

Piso Salarial do Agente Comercial Motociclista - R\$ 1.225,04;

Piso Salarial do Eletricista Praticante (Admitidos a partir de 01/01/2017) - R\$ 1.200,00;

Piso Salarial do Eletricista (Admitidos até outubro de 2016) - R\$ 1.432,32

Auxílio Alimentação/Refeição - R\$ 755,09 e a partir de 01/05/2017 - R\$ 770,00

Bônus Perú - R\$ 504,00;

Ajuda de Custo - R\$ 22,85

Creches - R\$ 465,70;

Auxílio a empregados deficientes físicos - R\$ 345,24;

Auxílio para pais de filhos excepcionais - R\$ 862,72;

Auxílio funeral - R\$ 7.256,02;

Indenização - R\$ 17.136,83;

Kit escolar - R\$ 106,88

PLR 2017 - Corrige em 7,87% a tabela contendo as faixas salariais e negocia com o Sindicato as metas anuais.

Assistência Médica e Odontológica - Mantém os percentuais de participação

- 85% no Plano Semi-Privativo - Para salários até R\$ 1.531,82;

- 52% no Plano Semi-Privativo - Para salários acima de R\$ 1.531,82;

- 70% no Plano Privativo independente da faixa salarial do empregado;

Estímulo ao Desenvolvimento Técnico-Cultural - Prazo limite de 48 meses de reembolso ou até o prazo previsto para o final do curso e exclui cursos de mestrado.

Gratificação pós-retorno de Férias - Parte fixa passa para R\$ 1.214,79

Vigência do Acordo - De 01 de novembro de 2016 a 31 de outubro de 2017.

NOSSA FORÇA É A NOSSA UNIÃO!

ANA MARIA SPADARI
no exercício da Presidência.

SENERGISUL - HÁ 76 ANOS AO LADO DA CATEGORIA ELETRICITÁRIA!